ATA DA 19ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2014.
PRESIDENTE: ILARIO HOFSTAETTER
1º SECRETÁRIO: JOSOÉ REINALDO PEDRALLI
VEREADORES PRESENTES À SESSÃO: ADRIANO JOSÉ COTTICA, DORIVALDO KIST, ELMIR PORT, ELVENI CAPITANI TURMINA, HILÁRIO GAUER, ILARIO HOFSTAETTER, JOÃO MARCOS GOMES, JOSOÉ REINALDO PEDRALLI e MARCIO ANDREI RAUBER.

ATA Nº 072/2014

Ao décimo sétimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e catorze, às oito horas e dez minutos, na sala de sessões da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, foi iniciada a décima sexta sessão extraordinária. Os trabalhos foram abertos pelo Presidente, o Vereador Ilario Hofstaetter que cumprimentou os presentes e passou o **Edital de Convocação nº 060/2014**, para leitura por parte do Primeiro Secretário, Vereador Josoé Reinaldo Pedralli**.** Em seguida, o Presidente colocou em discussão o **Projeto de Lei nº 89/2014,** de autoria do Executivo Municipal, que aprova a planta genérica de valores do Município de Marechal Cândido Rondon - PR, fixa os valores venais dos lotes urbanos, chácaras, parques industriais, lotes rurais e edificações, dentro do perímetro urbano, para fins de lançamento do imposto predial e territorial urbano - IPTU, e dá outras providências. Em primeira discussão estava inscrito os vereadores: Elmir Port, João Marcos Gomes, Ilario Hofstaetter(Ila). Já em segunda discussão estava inscrito os vereadores: Elmir Port e João Marcos Gomes. Na sequência, o Presidente colocou em segunda e última votação os seguintes Projetos de lei: **Projeto de Lei nº 89/2014,** de autoria do Executivo Municipal, que aprova a planta genérica de valores do Município de Marechal Cândido Rondon - PR, fixa os valores venais dos lotes urbanos, chácaras, parques industriais, lotes rurais e edificações, dentro do perímetro urbano, para fins de lançamento do imposto predial e territorial urbano - IPTU, e dá outras providências, sendo aprovado pela maioria dos vereadores com seis votos favoráveis e dois votos contrários dos Vereadores Elmir Port e Marcio Andrei Rauber. Posteriormente, o Presidente colocou em discussão, segunda e última votação os seguintes Projetos: **Projeto de Lei nº 90/2014,** de autoria do Executivo Municipal, que altera o Art. 2º da Lei Municipal nº 4.483, de 26 de julho de 2012 e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 91/2014,** de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre alterações na Lei nº 3.397, de 22 de maio de 2002; **Projeto de Lei nº 92/2014,** de autoria do Executivo Municipal, que cria os componentes do Município de Marechal Cândido Rondon Estado do Paraná do sistema nacional de segurança alimentar, define os parâmetros para elaboração e implementação do

plano municipal de segurança alimentar e nutricional e dá outras providências e **Projeto de Lei Complementar nº 05/2014,** de autoria do Executivo Municipal, que altera a Tabela III, Item 7, da Lei Complementar Nº 026, de 23 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a cobrança de taxa de licença do comércio eventual e/ou ambulantes em Marechal Cândido Rondon, sendo os referidos projetos aprovados por unanimidade. Nada mais havendo, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos desta sessão extraordinária às oito horas e quarenta e cinco minutos, sendo lavrado a presente ata pelo Assistente Legislativo João Paulo Hansen**,** que após revisada, lida e apreciada pelos vereadores em sessão ordinária, será assinada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário.

ILARIO HOFSTAETTER
Presidente

JOSOÉ REINALDO PEDRALLI
1º Secretário